

Lei Municipal nº 1.955, de 29 de agosto de 2023.

De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia.

“Denomina de MARIA INALDA DANTAS, uma das ruas da Cidade de Catolé do Rocha/PB”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA INALDA DANTAS, uma das ruas da Cidade de Catolé do Rocha/PB.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 29 de agosto de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

